



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 014/1992

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1992, - Reforma da Escadaria existente e Construção de Escadaria na Rua ETA subindo para o Morro da Colina (Caixa D'água).

Art. 2º - Fica incluído no inciso IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, mais uma alínea com o seguinte teor:

"n)- Reforma da Escadaria existente e Construção da Escadaria na Rua da ETA subindo para o Morro da Colina (Caixa D'Água)".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

1.52 - Reforma da Escadaria existente e Construção da Escadaria na Rua ETA subindo para o Morro da Colina (Caixa D'Água)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 014/1992...fls...02

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- 16 - Transporte
- 91 - Transporte Urbano
- 576 - Terminais Intermodais
- 1.15 - Const. do terminal Rodoviário
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de fevereiro de 1992.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal